



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 175, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, nos arts. 14 e 15, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta do Processo nº 48000.001931/2015-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar por cento e vinte dias o prazo de que trata o art. 4º, § 2º, da Portaria MME nº 538, de 15 de dezembro de 2015, que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Geração Distribuída de Energia Elétrica - ProGD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MARTINS ALMEIDA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.5.2016.